

2100  
04/03/04  
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº

IND 1949/2004

Protocolo Legislativo para registro (Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

seguida, à CES.

Em 04/03/04.

Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma escola de Educação Infantil na Nova QNL, na cidade de Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma escola de Educação Infantil na Nova QNL, na cidade de Taguatinga.

### JUSTIFICAÇÃO

É nas regiões onde se concentra a população mais carente do Distrito Federal que encontramos também a maior carência de serviços públicos. A Nova QNL é um exemplo disso, pois, apesar de ter um grande contingente populacional conta com um atendimento de creches e pré-escolas ainda precário.

Ora, de acordo com a Constituição Federal, no seu artigo 208, inciso IV, entre as obrigações do Estado com a educação está o "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade". A garantia deste direito tem reflexos tanto no desenvolvimento físico, afetivo e cognitivo das crianças, quanto na vida da comunidade, pois deixará despreocupados muitos pais e mães que diariamente saem aflitos para o trabalho em razão de não terem onde deixar seus filhos.

Garantir creche e pré-escola para aquela comunidade é uma obrigação do Poder Público e por esta razão solicito dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões,

de 2004.

Arlete Sampaio  
Deputada Distrital - PT

Recebi em 05/03/04 às 10:40  
41620524  
Assessoria

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1949/04
Fls. N.º 1/17A